



*Projeto de Lei nº 25/98/98
AUTOR: Gabinete da S. Fernandes.*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.567/98

De, 14 de Setembro de 1.998

DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ CAETANO FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES NESTE MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO

a seguinte Lei.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua VEREADOR “JOSÉ CAETANO FILHO”, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no Distrito de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

14 de Setembro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= *Prefeito Constitucional* =